

Art. 2º Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observadas, rigorosamente, as normas de administração orçamentária, financeira, de contabilidade e controle interno, bem como toda legislação pertinente à matéria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 88, de 2 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 27 de outubro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autorizo o afastamento do País da senhora ÚRSULA ANDRESSA MORAIS ZACARIAS, Assessora Técnica da Assessoria para Assuntos Internacionais e de Promoção Comercial - AIPC/MDA, para viajar a cidade de San José, Costa Rica, com objetivo de participar da II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Agricultura Familiar da CELAC (GT-AF) e assessorar o Secretário de Desenvolvimento Territorial deste Ministério na Reunião dos Ministros de Agricultura, no período de 4 a 8 de novembro de 2015, incluindo trânsito, com ônus, nos termos do citado Decreto.

Em 28 de outubro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do senhor LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA, Analista de Comércio Exterior lotado na Assessoria para Assuntos Internacionais e de Promoção Comercial - AIPC/MDA, para viajar à Cidade do México/México, no período de 8 a 13 de novembro de 2015, com objetivo de participar da Reunião Negociadora do Acordo Comercial Expandido Brasil-México - ACE, incluindo trânsito, com ônus, nos termos do citado Decreto.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do senhor JANEIR CARDOSO FLÓRES, Matrícula SIAPE nº 2301389, Técnico em Comunicação Social, lotado na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Estado do Espírito Santo, Autarquia vinculada a este Ministério, para viajar a cidade de Roma/Itália, com objetivo de participar do Seminário Di Altí Studi Sulla Sostenibilità - Seis Estratégias Essenciais para Inovação e Sustentabilidade, no período de 07 a 16 de novembro de 2015, incluindo trânsito, com ônus limitado para a Autarquia, nos termos do citado Decreto.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### PORTARIA Nº 570, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, resolve:

Art. 1º Exonerar LUANA DA CRUZ COELHO, CPF nº 913.964.921-00, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DAS-101.4, do Gabinete, da Presidência, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 2º Nomear LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 290.477.902-78, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DAS-101.4, do Gabinete, da Presidência, do Quadro de Pessoal deste Instituto, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 3º Nomear IOLANDA NASCIMENTO BATISTA, CPF nº 121.205.372-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.4, da Presidência, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

#### PORTARIA Nº 571, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o art. 22, inciso X do Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009,

Considerando as transformações econômicas e organizacionais ocorridas na última década, com impactos significativos no campo das tecnologias da informação e no mundo do trabalho;

Considerando a necessidade de reposicionar as carreiras da Autarquia, frente às carreiras essenciais de Estado, tendo como premissas básicas a segurança, valorização profissional e melhor remuneração do corpo funcional;

Considerando a complexidade e as especificidades das competências das atividades desenvolvidas pelos servidores nas áreas de gestão territorial e de desenvolvimento agrário;

Considerando o compromisso público, tanto do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA como do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, de enviar esforços para fortalecer a Autarquia, com vistas a atender as demandas da sociedade brasileira, no âmbito da gestão territorial, com eficiência e efetividade, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto por servidores indicados pelas Diretorias de Gestão Administrativa, de Gestão Estratégica, pela Confederação Nacional dos Servidores do Inca - CNASI e pelo Sindicato dos Peritos Federais Agrários - SindPFA, objetivando apresentar propostas de reestruturação das carreiras do Inca.

Art. 2º Farão parte do Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

I - pela Diretoria de Gestão Administrativa, a quem caberá a coordenação do GT, Cleide Antônia de Souza, como titular, e Francisco José Nascimento, como suplente;

II - representando a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH, da Diretoria de Gestão Administrativa, o servidor Ronaldo Alves de Souza, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0718289;

III - pela Diretoria de Gestão Estratégica, a quem caberá a coordenação adjunta, William George Lopes Saab, como titular, e Carlos Assunção de Pinho, como suplente;

IV - pela Confederação Nacional dos Servidores do Inca - CNASI, Maria Cleuza Carneiro, como titular, e Reginaldo Marcos Aguiar, como suplente; e

V - pelo Sindicato dos Peritos Federais Agrários - SindPFA, Sávio Silveira Feitosas, como titular, e Leonardo Queiroz da Silva, como suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sempre que necessário, poderá solicitar a incorporação de outros servidores para auxiliar na execução dos trabalhos.

Art. 4º Os representantes das Diretorias e das Entidades de Classe deverão ser servidores, preferencialmente, da Sede/Brasília.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a proposta, contados a partir da data de início de vigência da Portaria que o instituir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

#### PORTARIA Nº 572, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, resolve:

Art. 1º Nomear GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 1614892, CPF nº 601.335.625-49, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, código DAS-101.4, da Superintendência Regional de Mato Grosso - SR-13, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 2º Fazer cessar os efeitos da Portaria/INCRA/P/Nº 388, de 03 de agosto de 2015, publicada no DOU do dia 04 seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

#### PORTARIA Nº 573, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, resolve:

Art. 1º Nomear MÁRCIO RODRIGO ALÉCIO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 1615437, CPF nº 522.660.522-68, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, código DAS-101.4, da Superintendência Regional do Acre - SR-14, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

#### PORTARIA Nº 574, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, resolve:

Art. 1º Nomear PAULO SÉRGIO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº 1616420, CPF nº 481.859.301-04, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, código DAS-101.4, da Superintendência Regional do Sul do Pará - SR-27, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 2º Fazer cessar os efeitos da Portaria/INCRA/P/Nº 389, de 03 de agosto de 2015, publicada no DOU do dia 04 seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

##### PORTARIA Nº 10, DE 28 DE OUTUBRO 2015

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE ALAGOAS - SR-22, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P/Nº. 208-IV/2010, de 07 de Abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 seguinte, resolve:

Conceder Aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS JOSÉ LINS SANTOS, no cargo de Técnico em Cadastro Rural, Classe "S", Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0725436, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamentos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, com proventos integrais, à vista das informações constantes no Processo nº 54360.000439/2015-67.

LENILDA LIMA DA SILVA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

##### PORTARIA Nº 29, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/INCRA/P/Nº 649, de 08 de agosto de 2000, publicada no D.O.U do dia 09 seguinte, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora Telma Eliane Vieira Omidó, no cargo de Assistente de Administração, Classe "S", Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0724756, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2015, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005, à vista das informações constantes no processo INCRA/SR-16/MS Nº 54293.000180/2015-03.

SIDNEY FERREIRA DE ALMEIDA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

##### PORTARIA Nº 37, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DO PARÁ, SR(01), em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar público o restabelecimento do pagamento dos pensionistas abaixo citados, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

CPF	Nome	SIAPE	Tipo
151.167.196.34	PEDRO ALVES LUCENA	0718548	Aposentadoria

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

EDILA FERREIRA DUARTE MONTEIRO